

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF-BA
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF-BA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o item 8 do Edital nº 1 do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do **CRF-BA**, conforme a seguir especificado.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: cidade, endereço, data de realização, horário de chegada, número de inscrição e nome em ordem alfabética.

a) Cidade: SALVADOR/BA

Endereço: Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 – Ondina

Data de realização: 15 de dezembro de 2019 (domingo)

Horário de chegada: 15 horas (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 479.01773134/0, AIONNALLA ALMEIDA BARBOSA AZEVEDO / 479.01766253/8, ALENE SANTOS CERQUEIRA BRITO / 479.01788846/1, ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS / 479.01771393/9, ANICK VARGAS GONCALVES PORTO / 479.01760750/0, ANNA KARLA DO NASCIMENTO SOUZA / 479.01766008/3, AYLON MÁSSIMO OLIVEIRA PRAÇA / 479.01772960/4, BISMARQUES AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA / 479.01765920/0, BRUNA CRISTINA DA TRINDADE / 479.01763665/3, CARLA JESUS MARTINS FERREIRA / 479.01773279/9, CHARLES ROSENDO DE OLIVEIRA MUNIZ / 479.01774633/0, CHARLES WAGNER MOTA SANTOS / 479.01766291/7, DANIELA BARBOSA REIS / 479.01788836/6, DOUGLAS SILVA NAVARRO / 479.01757206/0, EVANDRO SILVA VITORIO / 479.01759287/8, FERNANDA MARIA BARAUNA DE FREITAS ARAGAO

Horário de chegada: 16 horas (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 479.01786457/8, FERNANDO SEIXAS PEREIRA / 479.01788851/5, FRANCIMAR DIAS PEREIRA DE CARVALHO / 479.01788876/8, GABRIELLA DOS SANTOS ANDRADE / 479.01763404/5, GISELE GOMES BARRETO / 479.01757891/5, HELLEN CRUZ DE AZEVEDO / 479.01721729/3, HUDSON SOARES PEDRO / 479.01720111/6, ÍCARO SANTOS DA SILVEIRA / 479.01766216/5, INOCENCIO SILVA DE JESUS / 479.01771020/8, JAILMA CRUZ DA SILVA / 479.01729857/0, JEAN DA SILVA MOTA / 479.01726398/5, JOSE EDSON DE JESUS FRANÇA / 479.01774952/9, JOSE ERIKSON BATISTA SANTOS / 479.01765377/5, JOSE HENRIQUE SANTOS RODRIGUES / 479.01743268/9, JULIANA LOPES DE BRITO / 479.01759364/2, KARINE AMORIM DE JESUS

Horário de chegada: 17 horas (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 479.01788880/5, KELLIANE PASSOS GOES / 479.01724977/8, KLEBER DA SILVA GERALDES / 479.01720183/7, LARISSA SANTANA DE JESUS / 479.01766369/6, LELSON NEVES DA COSTA / 479.01726678/8, LINDAURA TEIXEIRA SANTOS / 479.01773589/8, LIVIA BACELAR DE JESUS / 479.01788428/5, LORENA SANTOS ARAGAO DOS SANTOS / 479.01735469/9, LUANA FONSECA MARINS DE OLIVEIRA / 479.01731522/2, LUANA SANTOS BOAVENTURA / 479.01720182/0, LUCIANA RODRIGUES COSTA / 479.01719158/2, MARCELO FERREIRA RIBEIRO / 479.01761352/8, MARCOS ANDRADE DOS SANTOS / 479.01722269/6, MARCUS VINICIUS SANTOS SOUZA / 479.01731542/3, MARIA RAQUEL GOMES FERNANDES / 479.01724907/0, MINEIA ARAUJO SANTIAGO

Horário de chegada: 18 horas (horário de Brasília/DF)

Candidatos convocados: 479.01760923/1, MÍRIAM DA SILVA FERREIRA / 479.01770665/5, NARA LIGIA DURAES DA COSTA / 479.01761132/8, PRISCILA SIMOES OLIVEIRA / 479.01774899/0, RAILANE OLIVEIRA PORTO / 479.01788611/4, RODRIGO BRITO SANTOS / 479.01723865/1, SAMARA ALVES SANTOS / 479.01763359/0, TATIANA SOUSA NASCIMENTO / 479.01788871/6, THAILAN SILVA CRUZ / 479.01732972/1, UBIRATA BISPO DE OLIVEIRA / 479.01724451/6, VALQUIRIA MARQUES CARDOSO / 479.01765411/9, VANILTON SANTANA BARBOSA / 479.01764530/4, VICTOR HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA / 479.01756584/1, VINICIUS BOMFIM BRITO / 479.01764233/0, VIVIAN DE OLIVEIRA BARBOSA

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, nos dias agendados acima, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento, na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado do concurso.

2.3 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.3.1 Os currículos resumidos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Quadrix para fins de registro e para uso da comissão de heteroidentificação.

2.5 A comissão de heteroidentificação utilizará, única e exclusivamente, o critério fenotípico apresentado pelo candidato perante à comissão para aferição da condição declarada pelo candidato.

- 2.5.1 Não serão considerados, para os fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, em face do princípio da isonomia formal do concurso.
- 2.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 2.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.
- 2.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:
- a) não for considerado pela comissão de heteroidentificação como negro, conforme previsto no art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão);
 - b) se recusar a ser filmado;
 - c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 2.8 Os candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.
- 2.10 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico, da data e dos horários de chegada predeterminados neste Edital.
- 2.10.1 Não será permitida solicitação de alteração de dia ou de horário, por parte do candidato, para realização do procedimento de heteroidentificação.
- 2.11 O Instituto Quadrix divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação na data provável de **16 de dezembro de 2019**.
- 2.12 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme estabelecido no item 15 do Edital nº 1.
- 2.12.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 2.12.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 2.12.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 2.13 Ao término da apreciação dos recursos, o Instituto Quadrix divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo procedimento de heteroidentificação, na data provável de **19 de dezembro de 2019**.
- 2.14 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.
- 2.15 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

DR. MARIO MARTINELLI JUNIOR
Presidente